



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI Nº 1.157/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**SILVESTRE FAVARO**, Prefeito Municipal em Exercício de Guatambu Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.129 de 05 de dezembro de 2019, em seu Art. 5º, e Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na conta abaixo relacionada.

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		06
Unidade	Secretária de Obras e Serviços Urbanos		06.01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra Estrutura Urbana		451
Programa	Transporte Obras e Serviços Urbanos		0008
Projeto	Programa de Pavimentação Asfáltica		1.231
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	1000	200.000,00

**Art. 2º.** Para suplementar as contas de que trata o art. 1º, serão anulados do orçamento vigente, conforme especifica abaixo

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Camara Municipal de Vereadores		01
Unidade	Camara Municipal de Vereadores		01.01
Função	Legislativa		01
Sub-função	Ação Legislativa		031
Programa	Processo Legislativo		0001
Projeto	Ampliação do Espaço Legislativo		1.292
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	1000	200.000,00

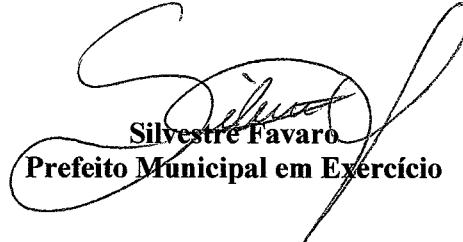


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2020.

  
**Silvestre Favaro**  
**Prefeito Municipal em Exercício**